



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1815/2026

SÚMULA: “Autoriza o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério em atenção ao disposto na Lei Federal nº 11.738/2008, no percentual de 5,4%”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Estado de Rondônia, Sr. RONALDO DELAZARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a concessão de reajuste do piso salarial para os profissionais do magistério da rede municipal de educação básica, conforme Lei Federal n. 11.738/08 e Portaria do MEC nº 82/2026, no percentual de 5,4% sobre o vencimento básico.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste-RO, (data da assinatura digital).

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| | | |
|-------------------|----------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
| Lei | 1815 | 27/05/2026 |

| | | |
|---|---|-----------|
| ID: 327523 | Processo | Documento |
| CRC: C38EA2DF | | |
| Processo: 1-399/2026 | | |
| Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA | | |
| Criação: 27/05/2026 13:09:33 | Finalização: 27/05/2026 13:14:08 | |

MD5: **F0F092ABB90777C064188452C8154362**
SHA256: **F78F525DD8E449CBDE1A36B02F8D2E28C5EB21A26EB5D081C789E8357001A1E4**

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1815/2026 que Autoriza o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério em atenção ao disposto na Lei Federal nº 11.738/2008, no percentual de 5,4%”.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO 27/05/2026 13:09:33

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI 27/05/2026 13:09:33

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | | |
|--|------------------|--------------------|---------------------|
| | RONALDO DELAZARI | PREFEITO MUNICIPAL | 27/05/2026 13:14:30 |
|--|------------------|--------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 327523 e o CRC C38EA2DF.